

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: melhor oferta

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, CNPJ 05.278.562/0001-15 (localizado na Rua Duque de Caxias n.º 56, Centro), representado pelo Diretor-Presidente do Samae, Sr. Waldir Girardi, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/ serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO:

1.1 – DESCRIÇÃO:

Aquisição de Repelente de insetos em spray para proteção contra o mosquito da dengue. O produto destina-se a proteção dos servidores que trabalham em áreas de maior risco de contato com o mosquito da dengue. Devido ao aumento dos casos de dengue na região é necessário um cuidado maior contra a picada do mosquito.

As quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: ADAM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.433.636/0001-15

ENDEREÇO COMPLETO: RUA: BLUMENAU, N. 3600, ARAPONGUINHAS, TIMBÓ/SC

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Preço unitário R\$</u>	<u>Preço total R\$</u>
1	100	UND	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY 160ML	R\$ 21,88	R\$ 2.188,00

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Preço obtido após a realização de pesquisa de preço entre fornecedores especializados e determinado a empresa que ofereça a melhor oferta.



4 – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua: Duque de Caxias, n. 56, Centro, CEP 89.120-000, Timbó/SC.

5 – PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo de entrega do produto/ prestação do serviço é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/ serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó, 29 de fevereiro de 2024.

Waldir Girardi
Diretor-Presidente do Samae



